



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.490

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

FL. Nº	21
PROC. Nº	11 102

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.132 - Gestão do CREAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

02.12.08.241.0012-2.134 - Gestão do Projeto Quero Vida

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 15.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

02.04.04.123.0004-2.113 - Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 70.000,00

02.04.28.846.0004-0.114 - Gestão de Precatórios

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 30.000,00

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 59.000,00

02.04.28.846.0004-0.116 - Gestão Tributária e Contributiva

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS

02.01.04.091.0001-2.101 - Gestão do Gabinete e Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 25.000,00

02.01.04.121.0001-2.102 - Gestão da Subprefeitura de Jaciporã

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 2.000,00

02.01.04.121.0001-2.103 - Gestão da Sub-Prefeitura de Jamaica

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.02.04.122.0002-2.104 - Gestão do Governo e Ações Estratégicas

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

02.05.15.451.0005-2.118 - Gestão de Obras e Infraestrutura Urbana

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04.122.0003-2.108 - Servidores Municipais Cedidos

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°

22

PROC. N°

PL 101

LEI N° 4.490

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.02

02.03.04.122.0003-2.164 - Gestão da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	20.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS		
02.03.09.272.0003-2.110 - Servidores Inativos e Pensionistas - PM		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS -	R\$	100.000,00
02.03.09.272.0003-2.111 - Servidores Inativos e Pensionistas - FAPEN		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS -	R\$	150.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES -	R\$	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.07.20.601.0007-2.121 - Gestão das Atividades da Agricultura		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.10.13.392.0010-2.128 - Gestão da Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro	R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.12.361.0013-2.107 - Programa - Cartão Alimentação		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	60.000,00
02.13.12.361.0013-2.135 - Gestão das Ativ. do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	980.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	150.000,00
02.13.12.361.0013-2.139 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
02.13.12.361.0013-2.140 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
02.13.12.365.0013-2.137 - Gestão das Ativ. do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	700.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	100.000,00
02.13.12.365.0013-2.141 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.13.12.365.0013-2.142 - FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.27.812.0009-2.126 - Gestão de Esportes		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
02.14.10.301.0014-2.147 - Gestão do Pronto Atendimento Municipal		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.490

-

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.03

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	25.000,00
02.14.10.301.0014-2.149 - Gestão do Programa Odontológico		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.14.10.301.0014-2.150 - Gestão do Transporte na Saúde		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.14.10.301.0014-2.151 - Gestão do PACS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
02.14.10.122.0014-2.122 - Apoio à Entidades sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -	R\$	130.000,00
02.14.10.122.0014-2.159 - Gestão da Saúde Municipal		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	30.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES -	R\$	490.000,00
02.14.10.302.0014-2.153 - Gestão do CAPS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
02.14.10.304.0014-2.157 - Gestão da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
02.14.10.305.0014-2.158 - Gestão da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	4.326.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.131 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
02.12.08.244.0012-2.131 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$	8.000,00

CREAS - CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.132 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$	8.000,00
--	-----	----------

FMDI - FUNDO MUN. DOS DIR. DO IDOSO

02.12.08.241.0012-1.143 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	195.000,00
02.12.08.241.0012-1.143 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO

02.04.04.123.0004-2.109 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	15.000,00
---	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº

23

PROC. Nº

9170

LEI Nº 4.490

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.04

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS

02.01.04.121.0001-2.102 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 6.000,00

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE JAMAICA

02.01.04.121.0001-2.103 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

02.01.04.121.0001-2.103 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.02.04.122.0002-2.104 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 2.000,00

02.02.04.122.0002-2.109 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 15.000,00

02.02.04.122.0002-2.165 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 10.000,00

02.02.04.122.0002-2.165 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO

02.11.16.482.0011-2.129 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 175.000,00

SENAI

02.11.22.661.0011-2.162 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

02.05.15.451.0005-1.102 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

02.05.15.451.0005-1.117 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

02.05.15.451.0005-2.118 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

02.05.15.451.0005-2.118 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 30.000,00

02.05.15.451.0005-2.118 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 9.000,00

02.05.17.512.0005-1.101 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

02.05.17.512.0005-1.136 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04.122.0003-2.109 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 10.000,00

02.03.06.181.0003-2.078 - 3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - R\$ 6.000,00

02.03.11.331.0003-2.107 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 326.000,00

02.03.14.422.0003-2.105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 15.000,00

02.03.14.422.0003-2.105 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

02.03.14.422.0003-2.105 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.03.06.181.0003-2.112 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS

02.06.26.782.0006-1.105 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 55.000,00

02.06.26.782.0006-1.140 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

02.06.26.782.0006-1.140 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 163.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.13.12.367.0013-2.144 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 45.000,00

02.13.12.367.0013-2.144 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

02.13.12.361.0013-2.107 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 50.000,00

02.13.12.361.0013-2.136 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 20.000,00

02.13.12.365.0013-1.114 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

02.13.12.365.0013-1.135 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 40.000,00

02.13.12.365.0013-1.135 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº <u>24</u>
PROC. Nº <u>PL 101</u>

LEI Nº 4.490

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.05

02.13.12.365.0013-2.137 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.13.12.365.0013-2.142 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	20.000,00
02.13.12.363.0013-2.138 - 3.3.50.41.00 - 01 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.27.812.0009-1.055 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	55.000,00
02.09.27.812.0009-1.055 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
02.09.27.812.0009-1.090 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
02.09.27.812.0009-1.107 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	22.000,00
02.09.27.812.0009-1.107 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	100.000,00
02.09.27.812.0009-1.138 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.08.18.541.0008-2.124 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	25.000,00
02.08.18.541.0008-2.124 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
02.14.10.301.0014-2.151 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	20.000,00
02.14.10.301.0014-2.151 - 3.1.90.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
02.14.10.301.0014-2.152 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	100.000,00
02.14.10.301.0014-2.152 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	40.000,00
TOTAL		4.326.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

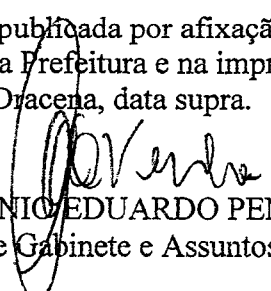
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de dezembro de 2015.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos